



## CONCURSO CULTURAL “HOT BLITZ CRAVO & CANELA”

**Início: 24 de agosto de 2009**

**Término: 15 de setembro de 2009**

O concurso cultural “Hot Blitz Cravo & Canela” realizado pela Indústria de Calçados West Coast Ltda, detentora da marca Cravo & Canela, com sede na Av. Castro Alves, 200 - Cidade Nova – Ivoti, RS, inscrita no CNPJ sob nº 091.938.712/0001-01, tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte, condição ou pagamento, de acordo com o art. 3º, Inciso II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72, mediante as seguintes condições.

### 1. **PERÍODOS**

1.1. O presente concurso cultural terá início às 13h do dia 24 de agosto de 2009 e término às 18h do dia 15 de setembro de 2009, sendo que a data de término refere-se à data de divulgação do resultado final do concurso, podendo a duração ser prorrogada caso seja de interesse da Cravo & Canela.

### 1.2. **Envio e Seleção de Materiais**

Este período tem início às 15h de 24 de agosto de 2009 e término às 22h do dia 14 de setembro de 2009. Das 22h do dia 14 de setembro de 2009 às 15h do dia 15 de setembro de 2009, os materiais enviados serão expostos a uma comissão julgadora interna, que selecionará 05 (cinco) ganhadoras.

### 1.3. **Resultado Final**

O resultado final será divulgado até às 18h do dia 15 de setembro de 2009, no blog da Cravo & Canela (<http://www.cravocanela.com.br/incomum>).

## 2. **PROMOÇÃO**

- 2.1. Pode participar qualquer pessoa física do sexo feminino, maior de 16 anos, leitora e cadastrada no blog da Cravo & Canela (<http://www.cravocanela.com.br/incomum/cadastro.php>), residente e domiciliada no território brasileiro, que possua Registro de Documento de Identidade e CPF (Certidão de Pessoa Física), exceto funcionários, estagiários, cônjuges, filhos e parentes de até segundo grau e demais pessoas ligadas diretamente à Cravo & Canela, às demais marcas da companhia, ao referido evento, ou que prestem serviços terceirizados à Cravo & Canela, bem como as agências e assessorias envolvidas na organização.

## 3. **PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Para participar, basta enviar um e-mail para [hotblitzcravocanela@gmail.com](mailto:hotblitzcravocanela@gmail.com), com nome, endereço, cidade, estado, telefone, e-mail, data de nascimento, CPF, URL da página pessoal (opcional), e cumprir com as seguintes etapas:

3.1.1. **Ver os vídeos toda semana:** Entre os dias 24 de agosto e 14 de setembro estaremos postando no blog Incomum (<http://www.cravocanela.com.br/incomum>) seis vídeos. Serão postados dois vídeos por cada semana.

3.1.2. **Identificar o estilo das musas que a Cravo & Canela apóia:** Nos seis vídeos teremos entrevistas e tanto no visual, como na fala, as participantes poderão identificar diferentes perfis de mulheres. Portanto serão consequentemente vários estilos, onde em alguns casos já terão a identificação, de acordo com o que a entrevistada está vestindo ou falando. Ex: musa pirulito, musa bronzeada, entre outras.

3.1.3. **Criar um look completo para os estilos identificados:** As participantes devem criar looks completos (roupas + acessórios + calçados da coleção Cravo & Canela) para cada estilo identificado. As mesmas devem fazer montagens parecidas com os editoriais de moda encontrados em revistas femininas.

3.2. Cada participante pode enviar quantos looks quiser. Não serão válidos looks que já tenham sido veiculados na mídia. A empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, tampouco pela autoria dos materiais enviados.

#### 4. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A Comissão julgadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, será composta por representantes da Indústria de Calçados West Coast Ltda, detentora da marca Cravo & Canela.
- 4.2. Os critérios a serem utilizados pela Comissão Julgadora serão criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto. A comissão irá selecionar materiais enviados por 05 (cinco) participantes.
- 4.3. As participantes e as contempladas declaram, desde já, serem os autores das montagens enviados, não tendo cometido plágio ou qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei, e ao mesmo tempo cedem à Cravo & Canela em caráter irrevogável, irrevogável e em definitivo, sem quaisquer ônus ou custo, todos os direitos autorais, em conformidade com os termos do artigo 49 da Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98), para qualquer tipo de utilização pública, reprodução por qualquer mídia, meio ou técnica, especialmente quando da divulgação do resultado.
- 4.4. As participantes são responsáveis, perante a Cravo & Canela, pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão pela violação a direitos autorais e por eventuais danos causados à Cravo & Canela ou a terceiros. No caso de comprovada a utilização indevida, o participante será sumariamente excluído do concurso e o prêmio, repassado ao próximo pré-selecionado que tiver obtido maior número de votos da comissão julgadora.

#### 5. **RESULTADO E DIVULGAÇÃO**

- 5.1. O resultado final será divulgado até às 18h do dia 15 de setembro de 2009, no blog da Cravo & Canela (<http://www.cravocanela.com.br/incomum>), conforme cronograma anteriormente descrito.

- 5.2. A Cravo & Canela se reserva ao direito de não publicar os materiais que não foram selecionados neste concurso.
- 5.3. No período de até 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado, a Cravo & Canela entrará em contato com o ganhador através do endereço de e-mail ou telefone declarado no formulário de participação. Através deste contato, serão informados da forma e do prazo para recebimento do prêmio.

## 6. **PREMIAÇÃO**

- 6.1. A ganhadora do presente concurso cultural receberá como prêmio 03 (três) pares de calçados da Cravo & Canela.
- 6.2. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em uso do valor para outros fins diferentes dos apresentados neste regulamento.
- 6.3. A ganhadora assume total e exclusiva responsabilidade sobre todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela divulgação de imagens de roupas ou acessórios entre o material e reproduzido por qualquer mídia, meio ou técnica.
- 6.4. Caso a Cravo & Canela não obtenha êxito na localização da ganhadora em decorrência do fornecimento incorreto dos seus dados, ou o contemplado recuse o recebimento da recompensa definida neste regulamento, o prêmio será repassado ao próximo pré-selecionado que tiver obtido maior número de votos pela comissão julgadora.
- 6.5. As contempladas assinarão recibo de entrega do prêmio, conferindo ampla e irrestrita quitação à empresa promotora.

## 7. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 7.1. O presente regulamento estará à disposição dos participantes para conhecimento de suas condições através do site <http://www.cravocanela.com.br/incomum>,

sendo que a simples participação no concurso cultural de incentivo à criatividade implica total concordância, aceitação e reconhecimento das informações constantes neste documento.

- 7.2. Todas as participantes do concurso cultural poderão, a qualquer momento, durante o período em que se desenvolver o concurso, fazer reclamação aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou estado, ou ao Procon.
- 7.3. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente concurso cultural, provenientes de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas neste regulamento deverão ser, primeiramente, elucidadas pela comissão julgadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- 7.4. As dúvidas das participantes sobre o presente concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail [hotblitzcravocanela@gmail.com](mailto:hotblitzcravocanela@gmail.com).

**Cravo & Canela.**

Ivoti, 24 de agosto de 2009.